



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

PARECER Nº 1 /2012.

REQUERIMENTO N.º 307/2012.

AUTOR: VEREADOR PAULO ARARA

REALATOR: VEREADOR THIAGO MARTINS

DIRIGIDO: AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE UNAÍ.

ASSUNTO: REQUER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Relatório

1. O Vereador subscritor deste requerimento requer nos termos nele descritos dispensa remunerada para tratamento de saúde, para reforçar o seu desígnio acostou aos autos do requerimento atestado médico.
2. Tecidas estas considerações, por entender de direito o pleito aqui abordado requer deferimento.
3. É o relatório. Passo a fundamentação.

Fundamentação

4. O pleito ora requerido esta albergado pelo Regimento Interno desta Casa conforme se infere do artigo 56, inciso I, parágrafos 1º e 2º, *verbis*:

Art. 56. Será concedida licença ao Vereador para:

I - sem prejuízo de seu subsídio, para tratar de saúde, quando por motivo de doença comprovada, se encontrar impossibilitado de cumprir os deveres decorrentes do exercício do mandato,

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS

RECEBIDO O OFÍCIO
-25-OUT-2012-17:49-001556-1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

observando-se a legislação previdenciária em relação à referida remuneração;

II - sem prejuízo de seu subsídio, para desempenhar missão temporária, de caráter representativo, mediante participação em curso, congresso, conferência ou reunião considerada de interesse parlamentar; e (...)

5. Destarte, estando em conformidade o pedido em tela, com a legislação vigente, não enxergo qualquer impedimento de ordem legal para o seu pronto atendimento.

6. Tratando-se de tema incontroverso e de expressa previsão do diploma Legiferante Cameral, não carece o desiderato em apreço de maiores fundamentações.

7. É a fundamentação. Concluo.

Conclusão

8. *Ex positis*, sou favorável ao deferimento do pedido formulado, haja vista, que o Edil esta devidamente albergado pelos diploma legal que ampara o aludido pedido por ele fortmulado.

É o parecer.

Câmara Municipal de Unaí, 25 de outubro de 2012.

VEREADOR THIAGO MARTINS
RELATOR